



EDITAL N° 001/2018

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM MODELAGEM
MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL STRICTO SENSU DA UFPB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em **Modelagem Matemática e Computacional** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo **2018.2**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **26/03/18**, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° **34/2014**; à Resolução N° **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução N° **47/2015**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em **Modelagem Matemática e Computacional**, vinculado ao **Centro de Informática**.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **10 de maio de 2018 até as 23h do dia 28 de maio de 2018**, diretamente no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. Ou ainda acessando o endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/>, seguido do menu Pós-Graduação -> Stricto-Sensu -> Processos Seletivos. Não se cobra taxa de inscrição.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM a DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro. Ao final da inscrição pelo candidato(a), será gerado o comprovante de inscrição, o qual deverá ser impresso ou salvo pelo candidato(a) para comprovação de sua inscrição. O PPG não se responsabiliza por problemas técnicos (de internet, navegador, ou programas usados pelos candidatos) que venham a obstaculizar a sua inscrição ou produção deste comprovante.

Período do Processo Seletivo: **09 de Abril a 13 de Julho de 2018.**

Endereço eletrônico do Programa: www.ppgmmc.ci.ufpb.br/selecao2018-2

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) uma fotografia 3x4 recente;
- d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) histórico escolar da graduação;
- f) *link* para o currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- g) para candidato(a) brasileiro(a), cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, esta última para o candidato do sexo masculino, e de documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- h) no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consep/UFPB N° 58/2016);

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico www.ppgmmc.ci.ufpb.br/selecao2018-2.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

O PPG oferece **15 (quinze)** vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa a saber: a) Modelagem e Simulação de Sistemas, e b) Modelagem Probabilística, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, **30%** serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a **05 (cinco)** vagas de mestrado.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital, e concomitantemente, concorrerão também às vagas de ampla concorrência. O cotista tendo nota suficiente para ser aprovado/classificado na ampla concorrência deverá constar nesta lista, abrindo vaga, dentre as reservadas, para o próximo cotista aprovado/classificado.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
09/04/18 a 09/05/18	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
10/04/18 a 20/04/18	Prazo para impugnação do edital.
25/04/18	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
10/05/18 a 28/05/18	Período de inscrições.

29/05/18	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
30/05/18 a 31/05/18	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
01/06/18	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
11/06/18	Prova escrita.
13/06/18	Divulgação do resultado da prova escrita.
14/06/18 a 15/06/18	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
18/06/18	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
19/06/18	Avaliação Curricular, se houver, com divulgação prévia de tabela de pontuação.
20/06/18	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
21/06/18 a 22/06/18	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
25/06/18	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
26/06/18	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
27/06/18 a 12/07/18	Prazo para interposição de recursos.
13/07/18	Divulgação do Resultado Final.
16/07/18 a 27/07/18	Período de Matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 As provas escritas teóricas terão duração de **02 (duas)** horas, com início às 14 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, na sala CI304 do Centro de Informática da UFPB, no seguinte endereço:

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Centro de Informática – CI

Rua dos Escoteiros, s/n

Campus de Mangabeira Pessoa – PB

58058-600

E-mail: selecao@ppgmmc.ci.ufpb.br

6.2 A Comissão de Seleção poderá nomear subcomissões, constituídas por 2 (dois) professores vinculados a instituições de ensino superior, tendo por finalidade única a aplicação da mesma prova escrita em locais adicionais àquele estabelecido no item 6.1, desde que a Comissão julgue viável. Somente, os candidatos que solicitarem um local adicional para realização da prova escrita, item 9 do requerimento de inscrição (**Anexo II**), poderão ser atendidos, conforme a viabilidade da solicitação. A relação de candidatos por local de prova serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPG e no site www.ppgmmc.ci.ufpb.br/selecao2018-2

6.3 O início da prova escrita deverá acontecer simultaneamente em todos os locais onde esta seja aplicada.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos.

7.1.1 A critério do colegiado do PPG, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

7.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.7 será(ão) designada(s) pela comissão(ões) estabelecidas no item 7.1.

7.4 A seleção de Mestrado se dará em duas etapas, a saber: **01 (uma)** ETAPA de Prova escrita, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **5,0 (cinco)** nesta etapa; e **01 (uma)** ETAPA de Análise Curricular, de caráter CLASSIFICATÓRIO. A nota final, apenas para os candidatos não eliminados na etapa 01, será dada pela média ponderada das notas obtidas em ambas as etapas, com pesos 1,0 (um) e 0,5 (meio), respectivamente.

8. PROVA ESCRITA

8.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de **0 (zero) a 10,0 (dez)**, expressas com uma única casa decimal. As notas do candidato serão atribuídas pela comissão de seleção estabelecida pelo Colegiado do PPGMMC.

8.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8.5 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

8.5.1 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. FUNÇÕES E GRÁFICOS DE FUNÇÕES;
2. LIMITES E CONTINUIDADE DAS FUNÇÕES;
3. CÁLCULO E APLICAÇÕES DA DERIVADA;

4. INTEGRAL DEFINIDA E SUAS APLICAÇÕES;
5. FUNÇÃO INVERSA;
6. FUNÇÕES COMPOSTAS;
7. INTEGRAL IMPRÓPRIA;
8. FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS;
9. INTEGRAÇÃO MÚLTIPLA;

8.5.2 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. GUIDORIZZI, HAMILTON LUIZ. UM CURSO DE CÁLCULO. RIO DE JANEIRO: LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS, 1985.
2. SIMMONS, GEORGE F.. CÁLCULO COM GEOMETRIA ANALÍTICA. VOL 1 & 2. SÃO PAULO: PEARSON MAKRON BOOKS, 2008.
3. ANTON, HOWARD; BIVENS, IRL; DAVIS, STEPHEN L.. CÁLCULO. 8. ED. PORTO ALEGRE: BOOKMAN, 2007. 581P.
4. THOMAS, GEORGE B.; WEIR, MAURICE D.; HASS, JOEL; GIORDANO, FRANK R. CÁLCULO; V.1. SÃO PAULO: ADDISON-WESLEY, 2009. 783P.
5. STEWART, J.: CÁLCULO - VOL. 2, 6A EDIÇÃO. EDITORA PIONEIRA THOMSON LEARNING, 2009.
6. LANG, SERGE. CÁLCULO. VOL. 2. ED. RIO DE JANEIRO: AO LIVRO TÉCNICO, 1969. 388P.
7. PISKUNOV, N.: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL VOL. 1 & 2. 6A EDIÇÃO. MIR, 1983.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

9.1 Esta ETAPA é **classificatória**. Os aspectos avaliados na análise curricular são: Produção, Formação e Experiência acadêmicas/científicas, nas áreas de concentração relevante ao PPG, incluindo: participações em congressos científicos, a publicação de artigos em revistas científicas e as atividades extracurriculares relacionadas ao curso de graduação (iniciação científica, monitoria, etc) e cursos de pós-graduação Lato Sensu e demais formas de produção, formação e experiência acadêmica, listadas no **Anexo V** deste edital.

9.2 A escala de avaliação utilizada na Prova de avaliação do currículo Lattes será de **0 (zero) a 10,0 (dez)**, expressas com uma única casa decimal. Os valores de pontuação por item e os valores máximos de pontuação são apresentados no **Anexo V** deste Edital.

9.3 As notas do candidato serão computadas pela comissão de seleção estabelecida pelo Colegiado do PPGMMC.

10. DO RESULTADO

10.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a **05 (cinco)** na prova escrita ou que não compareçam aos locais de aplicação das provas nos horários estipulados.

10.2 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a **05 (cinco)**.

10.3 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a **05 (cinco)** e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas, observando os critérios de desempate a seguir.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, prevalecerá o candidato que obtiver maior nota na prova escrita como primeiro critério de desempate, em seguida, a idade mais elevada.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico www.ppgmmc.ci.ufpb.br/selecao2018-2.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG por e-mail endereçado a selecao@ppgmmc.ci.ufpb.br, conforme **ANEXO VI** deste Edital.

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **16 a 27 de Julho de 2018**, no horário das 09h às 13h, na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

Ou ainda acessando o endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/>, seguido do menu Pós-Graduação -> Stricto-Sensu -> Processos Seletivos.

Endereço eletrônico do Programa: www.ppgmmc.ci.ufpb.br.

15.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

15.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Antônio José Boness dos Santos (Presidente)

Sérgio de Carvalho Bezerra

Hugo Leonardo Davi de Souza Cavalcante

João Pessoa, ___/___/___.

ASSINATURA DO PRESIDENTE



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em
Modelagem Matemática e Computacional, em nível de Mestrado, da Universidade
Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

- Bacharelado/Engenharia
- Licenciatura
- Tecnólogo
- outros _____

4. ESTÁ SOLICITANDO ADMISSÃO EM OUTRO(S) CURSO(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO? sim não

Em caso afirmativo, qual(is)? _____

5. VOCÊ PRETENDE CURSAR O PROGRAMA EM REGIME?

- Dedicção Exclusiva - DE
- Tempo Parcial – TP

Caso tenha optado por DE acima, solicita Bolsa do Programa?

- sim não

6. O CANDIDATO EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL?

- sim não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

7. COMO PRETENDE CUSTEAR SEU CURSO?

- Bolsa Recurso Próprio Apoio da Empresa
- Outros

se você já tem ou teve bolsa de estudos, indique a instituição:

- CNPq
- CAPES
- Outra: _____

8. COMO TOMOU CONHECIMENTO DO PPGMMC?

- Mídias sociais
- Internet
- Alunos do PPGMMC
- Alunos/Professores da UFPB
- Tem projeto atual em desenvolvimento junto ao Professor:

- Outro: _____

9. SOLICITA LOCAL ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA? sim não

Em caso afirmativo, informe as três universidades que melhor lhe atende?

1. _____

2. _____

3. _____

9. INFORMAÇÕES

complementares: _____



ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO _____

PPG em Modelagem Matemática e Computacional

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



ANEXO IV

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e computacional, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e computacional. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e computacional, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM
MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade, para o fim
específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação
em Modelagem Matemática e computacional. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição	Valor Máximo Unitário	Máximo Total por Item	Pontuação Obtida
Publicação (Pontuação Máxima 5,0 pontos)			
Artigos publicados em periódicos científicos indexados na área de concentração* ou áreas afins.	1,0	2,0	
Trabalhos publicados em congressos científicos indexados na área de concentração* ou áreas afins.	0,25	1,0	
Capítulos de livros científicos indexados na área de concentração* ou áreas afins.	0,25	1,0	
Livros científicos indexados na área de concentração* ou áreas afins.	0,5	1,0	
Experiência (Pontuação Máxima 2,7 pontos)			
Experiência Docente como professor de terceiro grau na área de concentração* ou áreas afins	0,5	1,0	
Bolsista de iniciação científica – ano	0,4	0,8	
Monitoria (cada 60 horas)	0,1	0,3	
Experiência Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área de concentração* ou áreas afins – ano	0,2	0,4	
Estágio Extracurricular – ano	0,1	0,2	
Formação (Pontuação Máxima 2,3 pontos)			
Apresentação em congressos científicos da área (por congresso)	0,1	0,6	
Curso de especialização acadêmico (lato sensu) na área de concentração* ou áreas afins.	0,2	0,4	
Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de concentração* ou áreas afins (não aproveitadas para curso de mestrado) ajustada conforme menção e domínio de concentração na área para a escala 0,00-0,30	0,1	0,3	

Curso de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) na área de concentração* ou áreas afins.	0,6	0,6	
Curso de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) em outras áreas.	0,2	0,4	
Total do Currículo Lattes----->>			

* **Área de Concentração:** Ciências Exatas e da Terra, Matemática, Física, Química, Matemática Aplicada, Estatística, Computação, Engenharias e áreas afins



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201_

Assinatura do(a) candidato(a)